Prefeitura Municipal de Sarapuí
Estado de São Paulo

22 MAI 2012
OFICIAL DO REG. CIVIL DAS PES. NAT.E TABELIÃO DE NOTAS DE SARAPUI - SP
Vanessa Queiroz Holtz
Escrevente Autorizada

LEI ORDINÁRIA Nº 1.243/2012
22 de Maio de 2012

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal e da outras providencias".

ARI VIEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º:- Fica denominada com o nome de **"Aníbal Peçanha Sobrinho"**, a Estrada Municipal de Sarapuí, que tem seu inicio na rua Drº Cerqueira Cesar e o termino na Estrada vicinal Cassiano Holtz Alves.

ARTIGO 2º:- Das placas denominativas constarão às inscrições:

Estrada Municipal
"Aníbal Peçanha Sobrinho"
(Seu Neno)

ARTIGO 3º:- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARI VIEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada pela Diretoria Municipal, na data supra.

EDUARDO FOGAÇA RUIVO
Diretor de Administração e Recursos Humanos